



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do Termo de Referência: 042/2024

Órgão: Prefeitura de Salto Veloso

Área solicitante: Secretaria de Educação

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de móveis em material aço inox 304 para cozinha e anexos da nova unidade escolar da Secretaria Municipal de Educação conforme projeto em anexo.

2.1 O serviço objeto desta contratação é caracterizado **como comum**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar 011.

2.2 Quantitativos estimados:

Estima-se a compra de 13 (Treze) unidades de mobiliário.

2.3 Prazo do contrato:

O contrato terá vigência de um ano, contados a partir da entrega, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se faz necessária perante a obrigatoriedade dos mobiliários destinados ao local de depósito, triagem e cozinha serem de materiais de aço inoxidável, mesmo em contato com alimentos com muita acidez, o aço inox evita que o material seja danificado e contamine o alimento em si. Além disso, ele também possibilita que os compostos ácidos não interajam na superfície do material.

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 045 anexo a este termo de referência.



3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Educação.

3.3 Enquadramento da contratação:

A contratação **fundamenta-se no artigo 75, inciso II (dispensa), da Lei nº 14.133/2021**, demais normas internas e externas e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 O requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. O prazo de entrega do material será definido nos termos da Solicitação de Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação;

6.2. Os materiais serão entregues no endereço na Rua Joinvile, Bairro Escolar, local onde encontra-se a nova unidade escolar.

6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (Doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



7.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.

7.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.

7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A execução do objeto será medida através do quantitativo de itens entregues, para fins de acompanhamento da execução contratual e pagamento à contratada.

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará tabela, para aferição da qualidade da prestação do fornecimento.

8.2 Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

8.3 À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação do fornecimento com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal,



desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

8.4. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço;

8.5 O fornecimento será **recebido definitivamente** no prazo de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento.

8.6 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS) e FGTS.

8.6.1 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7 O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 10 (Dez) dias corridos a contar da Liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação.

9.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9.4 Qualificação Técnica

9.4.1 Não serão necessários documentos para a comprovação da qualificação técnica.



10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qnt	Valor Total
1	Prateleira em aço Inox Reforçada Chapa 2mm aço inox 304, 4 níveis, estrutura tubular, pés niveladores, 580mm x 1100mm x 1400mm (L x C x A)	1	2.200,00
2	Pia em aço Inox Reforçada Chapa 2mm aço inox 304, com bordas, área molhada, cuba 400mm x 500mm x 250mm, estrutura em tubo inox, parte inferior gradeada, pés niveladores, medidas totais 700mm x 2485mm x 700mm (L x C x A)	1	3.500,00
3	Prateleira em aço Inox Reforçada Chapa 2mm aço inox 304, 5 níveis, estrutura tubular, pés niveladores, reforço central inferior, 580mm x 2320mm x 1900mm (L x C x A)	1	4.800,00
4	Prateleira em aço Inox Reforçada Chapa 2mm aço inox 304, 5 níveis, estrutura tubular, pés niveladores, reforço central inferior, 580mm x 1580mm x 1900mm (L x C x A)	1	3.300,00
5	Prateleira em aço Inox Reforçada Chapa 2mm aço inox 304, 4 níveis, estrutura tubular, dois rodízios giratórios com trava e dois fixos, medidas 580mm x 1920mm x 1400mm (L x C x A)	1	3.000,00
6	Mesa em aço Inox Reforçada Tampo em chapa 2mm aço inox 304, estrutura tubular, tampo inferior gradeado, pés niveladores, medidas 1005mm x 2005mm x 900mm (L x C x A)	1	2.300,00
7	Carrinho em aço Inox Reforçado Tampo em chapa 2mm aço inox 304, estrutura tubular, tampo inferior gradeado, dois rodízios giratórios com trava e dois fixos, 695mm x 1500mm x 900mm (L x C x A)	1	2.200,00
8	Bancada em aço Inox Reforçada Tampo em chapa 2mm aço inox 304, estrutura tubular, tampo inferior gradeado, pés niveladores, medidas 700mm x 2000mm x 800mm (L x C x A)	1	2.200,00
9	Prateleira suspensa em aço Inox Reforçada Chapa 2mm aço inox 304, estrutura de tubo quadrado com fixação, por parafusos, 400mm x 1300mm x 1700mm (L x C x A)	1	800,00
10	Pia em aço Inox Reforçada Chapa 2mm aço inox 304, com bordas, área molhada, cuba dupla 400mm x 500mm x 250mm, estrutura em tubo inox, parte inferior gradeada, pés niveladores, medidas totais 400mm x 2740mm x 800mm (L x C x A)	1	4.300,00
11	Divisória em aço inox Chapa 2mm aço inox 304, 700mm x 1850mm (L x A)	1	1.200,00



12	Pia em aço Inox Reforçada Chapa 2mm aço inox 304, com bordas, área molhada, cuba dupla 400mm x 500mm x 250mm, estrutura em tubo inox, parte inferior gradeada, pés niveladores, medidas totais 700mm x 3350mm x 800mm (L x C x A)	1	4.800,00
13	Balcão em aço Inox Reforçado Chapa 2mm aço inox 304, lida com dobra, estruturas de tubo quadrado com fixação por parafusos, medidas 600mm x 3920mm x 1065mm (L x C x A)	1	2.800,00
		VALOR TOTAL	37.400,00

9.2. O valor estimado da contratação é de R\$ **37.400,00**.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Município de Salto Veloso mediante a seguinte dotação:

002 Chefia do Executivo

004 Secretaria Municipal de Educação

2040 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental

4490 Aplicações diretas

1136 Salário Educação.

Salto Veloso, 10 de Abril de 2024.

JOSIAS PAULO PASIN
Secretário Municipal de Educação